

# EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) E INTERESSADO(S).

A(o) Doutor (a) RODRIGO GORGA CAMPOS, M.M°. Juiz(a) de Direito da 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito, que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m) e os lances serão captados, exclusivamente, conforme contido no presente edital e na plataforma eletrônica <u>www.webleiloes.com.br</u>.

#### PROCESSO Nº 1000222-15.2017.8.26.0564

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONTRATOS BANCÁRIOS

## **EXEQUENTE(s):**

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE VEÍCULOS DO ABCD, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E VALE DO PARAÍBA – SICOOB CREDCEG

(CNPJ N° 07.789.195/0001-40). Advogado: Alex Pereira Leutério - OAB/SP 211.574

# **EXECUTADO(s):**

#### **DOUGLAS SCHIAVENIN**

(CPF N° 022.383.070-44). Advogada: Carla Brogliato Rossi - OAB/RS 55.645

#### MARIO SCHIAVENIN

(CPF N° 370.555.850-15). Sem patrono

### TERCEIRO(s):

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE** (CNPJ n° 46.578.514/0001-20) **ITAÚ UNIBANCO S/A** (CNPJ n° 60.701.190/0001-04).

Consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento: Há pendente de julgamento o Embargos de Terceiro nº 1004258-27.2022.8.26.0564.

(**BEM):** Direitos decorrentes de um contrato de Alienação fiduciária sobre Prédio residencial térreo com 108,26m², com frente para a Rua Egito, n° 183 (Conforme AV.01), e seu respectivo terreno descrito na matrícula como: O lote de terreno n° 05 da quadra 129, da ESTÂNCIA SÃO JOSÉ, no município de Peruíbe, medindo 1,00m de frente para a Rua Egito; 18,00ms de frente para a

web i õ e s

Avenida São Paulo; 14,14ms em curva na confluência dessas duas vias; 27,00ms de um lado onde confina com o lote 04, e 10,00ms nos fundos confinando com o lote 06, encerrando a área de 252,6m<sup>2</sup>.

Matrícula Imobiliária nº 22.259, do CRI de Peruíbe/SP.

Contribuinte n° 1.3.271.6103.001.541.

**PROPRIEDADE OU DIREITOS: DIREITOS** 

**Ônus:** Não foi possível identificar nos autos o valor atual da dívida fiduciária, sendo assim, também é necessária a intimação do credor Itaú Unibanco S.A para que apresente o cálculo atual dos débitos.

averbação/ registro	data	ato	processo/ origem	beneficiário/ observações
R.4	28/05/2013	Alienação Fiduciária	Instrument o Particular	Itaú Unibanco S/A
AV.5	28/02/2019	Indisponibili dade de bens	Processo n° 1031761-33.2 016.8.26.056 4	Cooperativa De Crédito Mútuo Dos Transportadore s Rodoviários De Veículos Do Abcd, Mauá, Ribeirão Pires E Vale Do Paraíba – Sicoob Credceg
AV.6	30/06/2021	Indisponibili dade de bens	Processo n°1001669-7 0.2014.5.02. 0464	Flavio da Silva
AV.7	29/07/2022	Indisponibili dade de bens	Processo n° 1026827-32. 2016.8.26.05 64	Juízo do 8º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo

E I L Õ E	02/12/2022 S	Penhora	Processo n° 1026827-32. 2016.8.26.05 64	Cooperativa De Crédito Mútuo Dos Transportadore s Rodoviários De Veículos Do Abcd, Mauá, Ribeirão Pires E Vale Do Paraíba – Sicoob Credceg
AV.9	14/12/2022	Penhora	Processo n° 1026827-32. 2016.8.26.05 64	Cooperativa De Crédito Mútuo Dos Transportadore s Rodoviários De Veículos Do Abcd, Mauá, Ribeirão Pires E Vale Do Paraíba – Sicoob Credceg
AV.10	14/12/2022	Penhora	Processo n° 1026900042 0168260564	Cooperativa De Crédito Mútuo Dos Transportadore s Rodoviários De Veículos Do Abcd, Mauá, Ribeirão Pires E Vale Do Paraíba – Sicoob Credceg
AV.11	28/02/2023	Penhora	Processo n° 10172197320 178260564	Cooperativa De Crédito Mútuo Dos Transportadore s Rodoviários De Veículos Do



E I L Õ E	S			Abcd, Mauá, Ribeirão Pires E Vale Do Paraíba – Sicoob Credceg
AV.12	31/03/2023	Penhora Exequenda	Processo n° 1000222-15.2 017.8.26.056 4	Cooperativa De Crédito Mútuo Dos Transportadore s Rodoviários De Veículos Do Abcd, Mauá, Ribeirão Pires E Vale Do Paraíba – Sicoob Credceg
AV.13	05/12/2023	Penhora	Processo n°1026965-9 6.2016.8.26. 0564	Cooperativa De Crédito Mútuo Dos Transportadore s Rodoviários De Veículos Do Abcd, Mauá, Ribeirão Pires E Vale Do Paraíba – Sicoob Credceg

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$300.000,00 (trezentos mil reais) (FEVEREIRO/2023) - FIs. 871.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 317.990,38 (trezentos e dezessete mil, novecentos e noventa reais e trinta e oito centavos) (agosto/2024), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$360.979,42 (trezentos e sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) (JANEIRO/2024).

•



**1ª PRAÇA: De 24/10/2024 (14h00) até 29/10/2024 (14h00)** valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 29/10/2024 (14h01) até 19/11/2024 (14h00) mínimo de 60% do valor da 1ª Praça.

Horário: Oficial: Oficial de Brasília - Distrito Federal.

**DO(S) CONDUTOR(ES):** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler\*, e/ou na impossibilidade pelo Leiloeiro Oficial Leonardo Tessler Rocha.

**IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS:** Eventuais débitos não localizados. Necessária intimação do órgão competente para que preste informações nos autos.

**DOS DÉBITOS:** Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza propter rem (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, na medida da existência de saldo desta para tanto, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC).

**DO PAGAMENTO DO BEM** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação conforme art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil.

DA COMISSÃO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial. A comissão não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à sua vontade e, deduzidas as despesas incorridas.

DO LANCE PARCELADO - Os interessados poderão apresentar lance de pagamento parcelado de acordo com art. 895, I e II, CPC, obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, com sinal não inferior a 25% do valor, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. A apresentação do lance parcelado não suspende o leilão, e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso conforme art. 895, § 7°, CPC.



•



DAS PROPOSTAS: Caso o bem não seja vendido durante o 1° e 2° leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias a contar do encerramento do 2° leilão, e submetidas à apreciação do MM. Juiz. O lance, ainda que parcelado, é soberano e prefere a qualquer proposta. Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.

**DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Este edital será publicado este com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores através no sítio eletrônico <a href="https://www.webleiloes.com.br">www.webleiloes.com.br</a>, conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil. Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 11/10/2022, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital.

Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.webleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ





# São Paulo, 06 de agosto de 2024.

Dr. (a) RODRIGO GORGA CAMPOS

Juiz (a) de Direito

